



Covid 19 - Os serviços críticos nas telecomunicações

Os operadores de infraestruturas ou prestadores de serviços de comunicações eletrónicas podem, a partir desta segunda-feira, dar prioridade a determinados serviços tidos por prioritários em detrimento de outros.

Depois de novamente prorrogado o estado de emergência, a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de comunicações eletrónicas utilizados pelas forças de segurança, serviços de saúde e demais servidores públicos determinou que fosse aprovada a classificação de determinados serviços de comunicações eletrónicas como *críticos*, e determinados clientes destes serviços como *prioritários*. O que isso significa para os demais serviços e utilizadores releva muitíssimo, pelo que é fundamental conhecer as novas regras.

O teletrabalho, as aulas online, e, em geral, a fruição de conteúdos *online* influenciou um aumento expressivo do volume de tráfego, o que, segundo as considerações preambulares ao Decreto-Lei n.º 14-A/2021, de 12 de fevereiro (o “**Decreto-Lei**”), teve um impacto significativo na gestão da capacidade das redes fixas e móveis de suporte aos serviços de comunicações eletrónicas.

O Decreto-Lei aborda três áreas: a que serviços deve dar-se prioridade, a que clientes deve dar-se prevalência, e qual a margem de ação dos prestadores de serviços no ato de dar a referida prioridade:

Contactos

João de Macedo Vitorino
jvitorino@macedovitorino.com

André Feiteiro
afeiteiro@macedovitorino.com

- (i) são serviços considerados *críticos*, aos quais deve dar-se prioridade, a distribuição de sinais de televisão linear e televisão digital terrestre, os serviços de voz e de mensagens curtas, o acesso ininterrupto aos serviços de emergência, os serviços de dados necessários para aceder a serviços como, entre outros, correio eletrónico, motores de pesquisa, jornais online, *e-commerce*, e serviços bancários.
- (ii) os serviços e organismos do Ministério da Saúde e as entidades prestadoras de cuidados de saúde integradas na rede do Serviço Nacional de Saúde, o Ministério da Administração Interna, as forças armadas, a proteção civil, e os operadores de infraestruturas essenciais para a saúde, a segurança e o bem-estar económico e social nos sectores da energia e transportes são alguns dos exemplos de clientes a quem deve dar-se prevalência na oferta dos serviços de comunicações eletrónicas.
- (iii) as empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas podem dar prioridade e prevalência a serviços e clientes por meio gestão de rede e de tráfego e da priorização na resolução de avarias e de perturbações nas redes e serviços, medidas que devem ser tomadas de forma proporcional e transparente. Para além disso, as medidas devem ser comunicadas antecipadamente ao Governo e à Autoridade Nacional de Comunicações.

Assim, a partir desta segunda-feira, o acesso a plataformas como Netflix e Youtube podem sofrer perturbações se tanto for necessário para assegurar os serviços classificados como prioritários.

© Macedo Vitorino & Associados

Esta informação é de carácter genérico, não devendo ser considerada como aconselhamento profissional.